

Lei nº-058/2004

Dispõe sobre doação de bem imóvel municipal.

O Prefeito municipal de Catagipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à Associação dos moradores de Tapuá uma área de terra, medindo 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) no perímetro urbano de Tapuá, de propriedade deste município, com as margens do Rio Grande; Ao norte com a rua matriz, saindo para a cidade de Barreiras; ao leste com o beco da Glisa e ao oeste com a Fazenda Campo Largo, cujo imóvel foi doado a municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de dezembro de 2004.

*Fluicio*  
**Jair Batista Ribeiro**  
PRESIDENTE